
CADERNOS

ANISTIA E DIREITOS HUMANOS

AEL

24/25

**ANISTIA E
DIREITOS HUMANOS**

v. 13, n. 24/25
Primeiro e Segundo Semestres de 2008

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: José Tadeu Jorge

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: Arley Ramos Moreno

Diretora associada: Suely Kofes

Arquivo Edgard Leuenroth

Diretor: Fernando Teixeira da Silva

Diretor: Sidney Chalhoub

Cadernos AEL

Conselho editorial

Ana Maria Camargo, Daniel Aarão Reis, Daniel James, Francisco Foot Hardman, Heloísa Liberalli Bellotto, John French, José Sérgio Leite Lopes, Lílíana Segnini, Luiz Mott, Manuel Correia de Andrade, Marco Aurélio Garcia, Maria Célia Paoli, Michael McDonald Hall, Michael Löwy, Paulo Sérgio Pinheiro, Regina Morel, Ricardo Coltro Antunes, Rudolf De Jung

Comissão editorial

Angela Maria Carneiro Araújo, Claudio Henrique de Moraes Batalha, Elaine Marques Zanatta, Luzia Margareth Rago, Marcelo Ridenti, Rachel Meneguello, Sergio Salome Silva, Sidney Chalhoub

Editora

Elaine Marques Zanatta

Organizadores

Maria Lygia Quartim de Moraes e Sergio Salome Silva

Equipe editorial

Preparação dos originais: Elaine Marques Zanatta e Silvia Rosana Modena Martini

Seleção de imagens (fotografias e cartazes) e legendas: Maria Dutra de Lima

Editores eletrônicos e tratamento de imagens: Marilza Aparecida da Silva

Projeto gráfico original: Maria Cimélia Garcia

Ficha catalográfica: Maria Conceição dos Santos - CRB-8/2113

Colaboração especial para esta edição: COMVEST e Claudio H. de M. Batalha

Ilustração da capa

ANISTIA e direitos humanos. São Paulo, [197-?]. Cartaz, desenho impr., 55,5 cm x 24 cm. (Coleção Movimentos Sociais Recentes, cartaz n. 25, Arquivo Edgard Leuenroth/UNICAMP, Campinas, São Paulo.)

Realização: Arquivo Edgard Leuenroth

Publicação semestral/*Semestral publication*

Esta publicação não circulou nos anos: 1993, 1994, 2006 e 2007.

Solicita-se permuta/*Exchange desired/Pédese canje/On demande échange*

Os artigos são de responsabilidade de seus autores e foram revisados em conjunto com a equipe editorial e os organizadores.

Tiragem desta edição: 500 exemplares.

CADERNOS AEL

**ANISTIA E
DIREITOS HUMANOS**

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Arquivo Edgard Leuenroth

v. 13, n. 24/25
Primeiro e Segundo Semestres de 2008

CADERNOS AEL
v. 13, n. 24/25
Primeiro e Segundo Semestres de 2008
ISSN 1413-6597

Esta revista está indexada no *Ulrich's Internacional Periodicals Directory*
e no *Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas - CCN-IBICT*.

Ficha catalográfica elaborada no AEL

Cadernos AEL: Anistia e direitos humanos. Campinas:
UNICAMP/IFCH/AEL, v.13, n.24/25,
2008 -

Semestral
ISSN: 1413-6597

1. Anistia. 2. Direitos humanos. 3. Arquivos.
I. Arquivo Edgard Leuenroth. II. Título.
323.4
341.5462
341.27

Endereço para correspondência/*Address for correspondence*

Arquivo Edgard Leuenroth
CADERNOS AEL
IFCH/UNICAMP
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Barão Geraldo - Caixa Postal 6110
13083-970 CAMPINAS - SP - BRASIL
Fone: (19) 3521-1622 Fax: (19) 3521-7060

cadael@unicamp.br
ael-cpds@unicamp.br
<http://www.ifch.unicamp.br/ael>

Sumário

APRESENTAÇÃO	
<i>Sergio Silva</i>	7
ARTIGOS	
Reparação e memória	
<i>Cecília Maria Bouças Coimbra</i>	13
Sobre ética animal	
<i>Oswaldo Giacoia Junior</i>	39
Direitos humanos e terrorismo de Estado: a experiência brasileira	
<i>Maria Lygia Quartim de Moraes</i>	69
Deletar arquivos, apagar o passado: <i>ars oblivionalis</i> , entre a necessidade e a resistência	
<i>Márcio Seligmann-Silva</i>	97
Fim do regime militar: ruptura ou continuidade?	
<i>Wilma Antunes Maciel</i>	121
Memória: 35 anos da morte do líder estudantil	
Alexandre Vannucchi Leme	
<i>Fernanda Ikedo</i>	143
A anistia e a luta pelos direitos humanos no Brasil	
<i>Juliana de Oliveira Carlos</i>	169
RESENHA	
José Augusto Lindgren ALVES. A Declaração dos Direitos Humanos na pós-modernidade. In: José Augusto Lindgren ALVES. <i>Os Direitos Humanos na pós-modernidade</i>	
<i>Maria Carolina Bissoto</i>	207

Contents

EDITOR'S INTRODUCTION <i>Sergio Silva</i>	7
ARTICLES	
Reparation and Memory <i>Cecília Maria Bouças Coimbra</i>	13
On Animal Ethics <i>Oswaldo Giacoia Junior</i>	39
Human Rights and Terrorism of State: the Brazilian Experience <i>Maria Lygia Quartim de Moraes</i>	69
To Delete the Archives and Efface the Past: <i>ars oblivionalis</i> Between Necessity and Resistance <i>Márcio Seligmann-Silva</i>	97
End of the Military Regime: Break or Continuity <i>Wilma Antunes Maciel</i>	121
Memory: 35 Years Since the Death of Student Leader Alexandre Vannucchi Leme <i>Fernanda Ikedo</i>	143
Amnesty and Human Rights Struggle in Brazil <i>Juliana de Oliveira Carlos</i>	169
REVIEW	
José Augusto Lindgren ALVES. A Declaração dos Direitos Humanos na pós-modernidade. In: José Augusto Lindgren ALVES. <i>Os direitos humanos na pós- modernidade.</i> <i>Maria Carolina Bissoto</i>	207

Apresentação

Fiquei muito contente com a decisão do AEL de lançar um número especial de *Cadernos* sobre a questão dos Direitos Humanos. Em primeiro lugar, pelo convite que me permitiu organizá-lo em parceria com Maria Lygia Quartim de Moraes. Em segundo lugar, porque acho a questão mais do que central para nós. Mais do que centrais, os direitos humanos são elemento **constitutivo** do Estado moderno e dessa sociedade em que vivemos, às voltas com todos os limites impostos à vida pelo Estado e pela sociedade de hoje, no reino do racionalismo totalitário (desculpem-me o pleonasma).

Não é por acaso que a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e sua principal fonte inspiradora, a Declaração da Revolução Americana de 1776, são considerados como os documentos básicos, fundadores do Estado moderno e desta sociedade. Grandes pensadores procuram indicar as características — ou seria melhor dizer contradições? — destas declarações que explicariam a “convivência” entre os aparentemente tão louváveis princípios por elas afirmados e a crueldade do Estado e da sociedade que nelas se fundam.

Já que distinguimos (*noblesse oblige*) Estado e sociedade, digamos que, na sociedade, poucos têm qualquer vergonha de escancarar um cinismo completo em relação ao que eles mesmos chamam de direitos humanos. O que cada um entende por direitos humanos varia muito, mas quase todos concordam que esses direitos devem ser respeitados “na medida do possível” e, sobretudo, “na medida em que isso não atrapalhe a defesa dos **meus** direitos”.

E o Estado moderno! O Estado tornou-se, de longe, o principal responsável e principalmente o principal responsável direto pelo desrespeito aos direitos humanos, seja qual for a definição que dermos a direitos humanos. Sobre isso o acordo é geral, independentemente de quais forem as pessoas consultadas. O acordo vai da favela carioca aos salões burocráticos internacionais de New York ou Genève.

O que dissemos até aqui pode ser (facilmente; quem sabe até corretamente) lido em conformidade com as concepções mais correntes de direitos humanos. As concepções mais correntes são válidas, mas são também restritivas. Cabe, então, explicitar que a concepção de direitos humanos da Declaração de 1789 **funda** a sociedade e o Estado modernos como **defensores da cidadania e de toda a vida humana...** Para o bem e para o mal.

Este fundamento é o eixo da relação entre a declaração de 1789, de um lado, e a sociedade e o Estado moderno, de outro. Este eixo foi reforçado ao longo da história, de 1789 para cá. E este eixo — a relação entre direitos humanos, de um lado, e sociedade e Estado, de outro — deu um salto (para frente) com o nazifascismo, que foi oficialmente (apenas oficialmente) derrotado, mas serviu de base não somente para as leis trabalhistas, no Brasil e alhures, mas para todo o totalitarismo em que hoje vivemos.

Ontologicamente incompatível com a idéia de ser **defendida** pela sociedade, que ela supõe ser a sua expressão, a cidadania simplesmente acabou. Ou melhor, vive ainda sob formas ridículas: “não fechar o cruzamento”, “não jogar papel na rua” ou mesmo (que maldade!) como trote da UNICAMP. Com a cidadania, morreu também o que até pouco era chamado pelo nome de “política”.

A vida, o “resto” da vida ou, para falar com franqueza, **a nossa vida como um todo** se tornou o objeto declarado do poder do Estado e das normas estatais e sociais (não governamentais). As nossas férias, nossos exercícios físicos, caminhadas, malhação, gênero, sexo, formas de fazer sexo, casamento, formas de união civil, leitura, cinema, tudo o que fizer parte da **nossa vida** faz parte da **vida-objeto central dos cuidados do Estado** (de Exceção Permanente) **e da sociedade** (do totalitarismo democrático).

Grandemente desenvolvido a partir do nazifascismo, o totalitarismo racional é obra de fazer inveja ao Olimpo. Se era inimaginável um totalitarismo politicamente correto, ele agora pode ser visto em qualquer lugar, em qualquer esquina universitária. Mas não é verdade que ele não foi imaginado, previsto. De um lado, a maioria da população, em todos os cantos do mundo, jamais teve muitas ilusões sobre a liberdade e o progresso cantado pelos apologistas da modernidade. De outro lado, há muito tempo, também é possível encontrar pensadores que nos alertaram sobre essa tragédia. Desde, pelo menos, *Guerra e Paz* (1865-1869), Leon Tolstoi nos ensina que, se admitirmos que a vida possa ser regida pela razão, destruímos toda possibilidade de vida.

Talvez possamos ver nos artigos deste *Cadernos* que os direitos de que falamos são por vezes demasiado humanos.

Cecília Maria Bouças Coimbra critica propostas e práticas que destacam certos elementos da reparação aos direitos humanos de tal modo que o próprio entendimento de direitos humanos seria distorcido. As reparações financeiras certamente compõem, em vários casos obrigatoriamente, a reparação de direitos. É verdade. Vivemos numa sociedade de mercado, mas não precisamos exagerar. A repressão aos que desrespeitam os direitos humanos é mais controversa, mas, para a autora, está fora de questão centrar a reparação na punição dos torturadores. Tortura para os torturadores? Mais grave: esses destaques nos fazem esquecer ou, mais precisamente, encobrem o que está no eixo da reparação: a defesa da memória, o combate à denegação.

Ao resgatar a condição humana como condição animal, Oswaldo Giacóia Junior não deixa brecha para que entendamos suas palavras como qualquer concessão à terrível, mas ainda largamente dominante idéia sobre a superioridade do ser humano. Sua ética animal não se fundamenta, ao contrário recusa essa idéia, que muitas vezes se esconde sob uma defesa dos animais com base em nossa pretensa generosidade, em nossa bondade ou — dando bandeira de vez — em nossos humaníssimos interesses.

Hoje, não deveríamos mais falar de nossa superioridade em relação aos outros animais ou a qualquer outro ser ou mesmo a qualquer elemento da natureza. Aquele pedacinho de rocha formado a partir de uma terrível e sanguinária avalanche? Defesa própria. As pedras não teriam esse direito? Ou mesmo os objetos que nós, os humanos, fazemos. O lixo eletrônico? Diante daquela montanha de circuitos danificados, discos arranhados, pilhas e baterias das mais diversas famílias, como não ver, imediatamente, em cada peça “em si”, a prova da superioridade de cada uma e de todas elas sobre os animais que as contruíram?

Maria Lygia Quartim de Moraes constrói uma ponte entre a violência do desrespeito aos direitos humanos no tempo do nazismo e a violência da ditadura militar no Brasil. Fundada em sua longa carreira de pesquisa na matéria e sua militância pessoal contra a ditadura e pelos direitos humanos, ela encerra seu texto com uma análise da presença da mulher nos tempos dos militares.

No texto de Márcio Seligmann-Silva, eu destacaria a questão da memória. Voltamos ao tema do artigo de Cecília Maria Bouças Coimbra, mas com nova e teoricamente diferenciada análise, com referência especial a Walter Benjamin. Referência

importantíssima porque, em Benjamin, a maldade do ser humano moderno é vista sem perdão. E ele considera a **informação** como uma das mais malvadas invenções do homem moderno. Neste *Cadernos*, é apontada a *overdose* de informação (fantástica na era da *web*), o “tsunami” informativo que embota, sufoca a memória; substitui a negação do passado pela sua denegação.

Wilma Antunes Maciel pesquisou o acervo Brasil: Nunca Mais, no Arquivo Edgard Leuenroth, para examinar a Lei da Anistia de 1979. Ora, este número do *Cadernos* está sendo editado justamente no momento em que, pela primeira vez no Brasil, foi proferida sentença, confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, apontando um responsável pela tortura de presos políticos; no caso, o Coronel Brilhante Ustra, que nos anos 1970 foi diretor do famigerado DOI-CODI. Ele foi declarado responsável pelas torturas sofridas pelos então presos políticos Criméia Schimdt de Almeida, Maria Amélia de Almeida Teles e Cesar de Almeida Teles.

Fernanda Ikedo retoma seu estudo sobre a prisão e a morte sob tortura do estudante Alexandre Vannucchi Leme, então com 22 anos. Seu trabalho já nos valeu um importante filme documentário, merecedor de Menção Honrosa, no 30º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos (2008). No artigo, ela apresenta um pouco da história pessoal de Alexandre, de sua prisão e de sua morte, no dia 17 de março de 1973, sob o governo ditatorial do general Emílio Garrastazu Médici. A indignação e a revolta que esse crime provocou constituíram um dos elementos principais do início de um processo que fez crescer o movimento estudantil e deu mais força às manifestações da Igreja Católica por justiça e pelos direitos humanos.

Juliana de Oliveira Carlos não acompanha um caso específico, mas nos apresenta sua análise sobre a luta pela anistia e pelos direitos humanos na transição dos governos militares para os governos civis e sobre as ações governamentais neste terreno a partir dos anos 1990. Trata-se de um valioso resumo das pesquisas que realizou para sua monografia, com base em muitos documentos e várias entrevistas.

Partindo do livro *Os Direitos Humanos na Pós-Modernidade*, de José Augusto Lindgren Alves, Maria Carolina Bissoto dedica a resenha apresentada neste *Cadernos* ao artigo que analisa os avatares da Declaração de Direitos Humanos durante os últimos tempos de globalização.

Espero que os textos reunidos neste número do *Cadernos AEL* contribuam para a continuação das lutas sociais, em especial pelos fundamentais direitos humanos. Neste momento, esta luta atravessa um período especial. De um lado, obtém significativas vitórias; de outro, enfrenta as grandes barreiras levantadas pela nova política oficial, que, em todos os níveis do Estado, inclusive nas universidades, procura dissolver os direitos humanos no ar totalitário, através da afirmação da prioridade dos direitos dos humanos direitos.

Depois que cidadania virou trote universitário, a política oficial e os seminários universitários colocaram a tortura, as execuções sumárias e todo o terrorismo de Estado como parte (em geral, parte menos importante) de um conjunto de itens tais como o direito dos velhos, das grávidas, das crianças e adolescentes e de outros. Com todo o respeito que tenho por esses grupos, principalmente pelos velhos.

Por vezes ironicamente chamada de “luta contra a violência”, a prioridade aos direitos dos humanos direitos parece ser vista como a vara de condão capaz de legitimar e banalizar a violência geral e o desrespeito irrestrito aos direitos humanos.

Espero que os textos aqui reunidos contribuam para a luta pelos direitos humanos; luta particularmente difícil porque é necessariamente uma luta contra um Estado de Exceção Permanente, fundado nos direitos humanos; uma luta contra o que, em seu genial *Cambalache*, Enrique Discépolo resumiu magnificamente como *despliegue de maldad insolente*.

Sergio Silva